



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000

Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090

e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº1702 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre: "Readequação de verbas orçamentárias e dá outra providências.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica a contabilidade da Câmara Municipal de Tarabai, autorizada a readequar verba da dotação de uma conta de despesas para outra, no exercício financeiro de 2022, sendo retirado da dotação nº 24 (Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00.00.00), o valor de R\$ -40.000,00 (quarenta mil reais), retirando-se por fim da dotação 21 (outros serviços de Terceiros – Pessoa Física) o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Sendo implantado a dotação número 07 (Principal Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – 3.1.90.11.00.00.00), o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), acresce-se ainda a dotação número 39 (Serviços e Tecnologia da Informação 3.3.90.40.00.00.00.00 o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º- A presente movimentação totaliza a quantia de R\$45.000,00 (quarente e cinco mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei onerarão da dotação orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal